



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
24/10/2023 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 161/2023,
de 24 de outubro de 2023.

“Declara Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal”.

MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “i” e artigo 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art.2º da Lei Municipal nº 645, de 13 de fevereiro de 2004, que “Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município”;

Considerando o feriado Nacional de 02 de novembro – Finados;

Considerando que os feriados são fundamentais nas atividades turísticas do Estado e do País;

Considerando que o dia 03 de novembro de 2023 é uma sexta-feira, último dia de expediente semanal nas repartições públicas, assim e com o objetivo de diminuir as despesas com (água, luz, telefone, combustíveis, entre outros);

DECRETA:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo, no dia **03 de novembro de 2023**, no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se do estabelecido no artigo anterior os serviços ou atividades essenciais assim consideradas, referentes à saúde pública, serviços médicos, assistenciais, convênios, segurança, coleta de lixo e Escolas da Rede Pública Municipal que são regulamentadas pelo Calendário Escolar 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 24 de outubro de 2023.

MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração